



Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7127/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR



## EDITAL Nº 021/2020-CPPGFIL

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – MESTRADO E DOUTORADO NAS CATEGORIAS DE PERMANENTE, COLABORADOR, SÊNIOR E VISITANTE.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia – Mestrado e Doutorado, Área de Concentração Filosofia Moderna e Contemporânea, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial nº 1919, de 03 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial da União do dia 6 de junho de 2006, que reconheceu o Curso de Mestrado em Filosofia da UNIOESTE;

Considerando a recomendação pela Capes, conforme resultado da 156ª reunião do CTC/ES de 08 a 12/12/2014, do Curso de Doutorado em Filosofia da UNIOESTE;

Considerando a Resolução 078/2016-CEPE, de 06 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais aos Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a Resolução 141/2017-CEPE, de 27 de julho de 2017, que altera a Resolução 078/2016-CEPE;

Considerando a Resolução 283/2016-CEPE, de 08 de dezembro de 2016, que aprovou o Projeto Político Pedagógico deste Programa;

Considerando a Resolução 297/2016-CEPE, de 08 de dezembro de 2016, que aprovou o Regulamento deste Programa;

Considerando a Resolução 168/2017-CEPE, de 27 de julho de 2017 e seus anexos, que aprovou o regulamento de credenciamento, permanência e descredenciamento deste Programa,

Considerando a 001/2018-CPPGFIL, de 16 de fevereiro de 2018 e seus anexos, que aprovou o regulamento de credenciamento, permanência e descredenciamento deste Programa;

### **TORNA PÚBLICO,**

A abertura de inscrição para credenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Filosofia – Mestrado e Doutorado, com Área de Concentração em Filosofia Moderna e Contemporânea, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - *Campus* de Toledo, nas categorias de permanente, colaborador, sênior e visitante, podendo se



Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7127/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR



inscrever somente docentes internos à Unioeste e, excepcionalmente, externos estrangeiros.

## 1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas no período de 03 de setembro e 30 de outubro de 2020, devendo o candidato protocolar, os documentos a seguir elencados, junto ao Setor de Protocolo da Unioeste/Campus Toledo, ou enviar via Correios, endereçado à UNIOESTE – *Campus* de Toledo, Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFIL, Rua da Faculdade, 645, Jardim Santa Maria, CEP.: 85903-000, Toledo/PR, com data de postagem não posterior a 25 de outubro de 2020 (neste caso, utilizar o serviço de entrega rápida, via Sedex), ficando a Coordenação deste Programa sem responsabilidade por extravio de documentação via Correios:

- I – título de doutor na área do PPGFil ou afim;
  - II – currículo Lattes atualizado;
  - III – registro atualizado do pesquisador em Grupo de Pesquisa de qualquer IES ou Instituição de Pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
  - IV – termo no qual se compromete a prestar informações para o preenchimento do relatório anual de avaliação da CAPES, em conformidade com o Anexo II do Regulamento;
  - V – ciência e anuência da Direção do Centro em que o docente é lotado ou, no caso de docente externo à UNIOESTE, ciência e anuência da instituição de vínculo ou chefia;
  - VI – atendimento dos índices de produção estabelecidos neste regulamento;
  - VII – docência de aulas na Graduação;
  - VIII – orientação de atividade de iniciação à pesquisa e de TCC;
  - IX – enquadramento na área de concentração do PPGFil e proposta de desenvolvimento de pesquisa relacionada à linha de pesquisa à qual pretende vincular-se.
- OBS.: Se estrangeiro, apresentar documento identificado válido no Brasil (DNI para Mercosul e passaporte para demais (além de comprovação de permanência legal (visto de permanência).

## 2. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

- I - O credenciamento dos docentes, quer permanentes, colaboradores, sênior ou visitantes, é realizado pelo Colegiado do PPGFil, de acordo com as necessidades do Programa, homologado pelo Conselho do Centro de Ciências Humanas e Sociais e encaminhado à PRPPG para registro e acompanhamento, com toda documentação necessária relativa ao credenciamento.
- II - O docente poderá solicitar seu enquadramento, ou ser enquadrado pelo Colegiado, como docente permanente, sênior, colaborador ou visitante do PPGFil.

III - Ainda que tenha atingido a pontuação necessária, o docente, para ser enquadrado como permanente, deverá comprovar a publicação de, no mínimo, quatro artigos em Revistas qualis B1 ou estratos superiores, ter orientado, ao menos, um projeto de Iniciação Científica e um Trabalho de Conclusão de Curso durante o período avaliado.

IV - Até metade da publicação de artigos prevista no parágrafo anterior poderá ser substituída por publicação de livro autoral e/ou capítulos de livro em editoras com Conselho Editorial, considerando os seguintes parâmetros:

- a) equivalência de dois capítulos de livro para um artigo;
- b) equivalência de um livro autoral para dois artigos;
- c) equivalência da tradução de um livro na área para dois artigos.

V - Na publicação de capítulos de livro em editoras nacionais, além da existência de Conselho Editorial, a coletânea deve contabilizar, no máximo, três capítulos de docentes vinculados ao PPGFil e contar com autores de, no mínimo, três instituições diferentes.

VI - As exigências estabelecidas no parágrafo anterior não se aplicam para publicações que envolvem instituições estrangeiras.

VII - A produção informada pelo requerente deve restringir-se à área da Filosofia e referir-se, aos últimos cinco anos, a contar da data de solicitação;

VIII - Em caso de artigo publicado em revista de outra área sem classificação atualizada no Periódicos Qualis de Filosofia, valerá a pontuação atribuída em anos imediatamente próximos ou, então, na sua inexistência, aquela recebida pela revista em sua própria área.

IX - O Colegiado aprecia solicitações ou indicações para o credenciamento de docente visitante segundo os critérios de mérito acadêmico do candidato e as necessidades do PPGFil.

X - A critério do Colegiado e anuência dos interessados, podem ser credenciados professores aposentados para atuar no PPGFil, conforme resolução específica.

XI - O docente recém-credenciado orienta no primeiro ano, no máximo, dois discentes.

XII - O credenciamento do docente dar-se-á como orientador do Curso de Mestrado, salvo excepcionalidades a serem consideradas pelo Colegiado do PPGFil.

XIII - Na solicitação de credenciamento, o docente precisa somar, no mínimo, 300 pontos.

XIV - O cálculo da pontuação da produção segue os pesos fixados no Anexo III do presente Regulamento;

XV - O alcance da produção mínima estabelecida neste regulamento não é condição suficiente para o credenciamento do docente no PPGFil.

XVI - A critério do Colegiado, poderá ser credenciado docente que atinge a pontuação mínima exigida, mas cuja produção está fora da área de concentração do PPGFil.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7127/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO – PR



### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

I - O processo de seleção será realizado por Comissão constituída pelo Colegiado do PPGFIL;

II - A documentação incompleta, em desacordo ou encaminhada fora do prazo previsto, será desconsiderada;

III - Na seleção serão atribuídos os pesos constantes do Anexo III deste edital.

IV - O resultado final será divulgado em edital no dia 06 de novembro de 2020, no endereço eletrônico: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgfil/normas-e-editais/editais>.

**PUBLIQUE-SE.**

Toledo, PR, 03 de setembro de 2020.

PROFº Dr. CLAUDINEI APº DE FREITAS DA SILVA  
Coordenador do Programa



Orientação Iniciação Científica nos últimos cinco anos

<b>Ano</b>	<b>Aluno</b>	<b>Projeto</b>

Anexos

	Cópia do Diploma de Doutorado ou comprovante de defesa com data inferior a um ano
	<i>Curriculum Lattes</i> atualizado com produção dos últimos cinco anos
	Comprovante de registro atualizado do pesquisador em grupo cadastrado no CNPq
	Termo de compromisso de prestação de informações para relatório anual da Plataforma Sucupira
	Comprovante de docência de aulas na <u>graduação</u> nos últimos cinco anos
	Comprovante de orientação de Iniciação Científica e de TCC nos últimos cinco anos
	Ciência e anuência da Direção do Centro em que o docente é lotado ou, no caso de docente externo à UNIOESTE, ciência e anuência da instituição de vínculo ou chefia imediata
	Indicação do projeto de pesquisa (título e resumo) vinculado à linha de pesquisa do PPGFil à qual pretende vincular-se



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7127/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – CPPGFIL**



ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 001/2018-CPPGFIL

## TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG.: \_\_\_\_\_, comprometo-me a prestar as  
informações para o preenchimento do relatório anual da Plataforma  
Sucupira da CAPES, caso venha a ser credenciado para atuar junto ao  
Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Unioeste - PPGFil.

Toledo/PR, de 20

\_\_\_\_\_  
PROFESSOR(A)



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7127/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – CPPGFIL**



ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 001/2018-CPPGFIL

**TABELA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE PRODUÇÃO DOCENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

Finalidade: \_\_\_\_\_

		Peso Específico	Qtde	Nota Parcial
<b>1</b>	<b>PUBLICAÇÕES</b>			
1.2	Artigo ou tradução de artigo em Revista Qualis A1	100		
1.2	Artigo ou tradução de artigo em Revista Qualis A2	85		
1.3	Artigo ou tradução de artigo em Revista Qualis B1	70		
1.4	Artigo ou tradução de artigo em Revista Qualis B2	50		
1.5	Artigo ou tradução de artigo em Revista Qualis B3	35		
1.6	Artigo ou tradução de artigo em Revista Qualis B4	20		
1.7	Artigo ou tradução de artigo em Revista Qualis B5	10		
1.8	Capítulo de Livro ou tradução em Editora com Conselho Editorial	35		
1.9	Livro em Editora com Conselho Editorial	140		
1.10	Tradução de livro	140		
1.11	Organização de livro	70		
1.12	Resenha	25 B2; 35 B1; 40 A2; 50 A1		
<b>2</b>	<b>ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS</b>			
2.1	Doutorado	50		
2.2	Mestrado	25		
2.3	Iniciação Científica	10		
2.4	Monografia (graduação/especialização)	10		
<b>3</b>	<b>PARTICIPAÇÃO EM BANCAS</b>			
3.1	Defesa de Mestrado/Doutorado	15		
3.2	Qualificação de Mestrado/Doutorado	10		
3.3	Graduação/Especialização	5		
<b>4</b>	<b>APRESENTAÇÕES</b>			
4.1	Palestra/Conferência em evento Nacional / Internacional	10		
4.2	Comunicação em evento Nacional / Internacional	5		
<b>TOTAL PRODUTIVIDADE</b>				

Toledo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ASSINATURA